



LEI Nº 156/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA
02.09	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02	Fundo Municipal de Ensino
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.0011	Gestão em Ações da Educação
12.367.0011.2029 0000	Auxílios e/ou Subvenção a Entidades Sociais
3.3.50.39.02	Termo de Fomento
0.01.00-240 000	Educação Especial

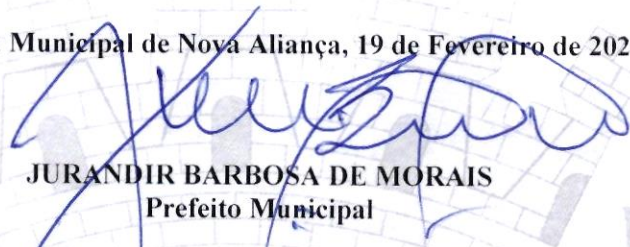
ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria, conforme abaixo.

02	PREFEITURA
02.09	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02	Fundo Municipal de Ensino
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.0011	Gestão em Ações da Educação
12.367.0011.2029 0000	Auxílios e/ou Subvenção a Entidades Sociais
3.3.50.39.02	Termo de Fomento
Ficha n.º 116	R\$ 89.000,00
0.01.00-240 000	Educação Especial



ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de Fevereiro de 2026


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

TRABALHO FAZ A FORÇA